



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16801/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de equipamentos de segurança nos estabelecimentos de educação e de ensino sediados no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Os estabelecimentos de educação e de ensino, públicos e privados, sediados no Município de Maringá, ficam obrigados a promover a instalação de equipamentos de segurança visando à proteção de toda a comunidade escolar.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se equipamentos de segurança:

I - a construção de muros ou a implantação de grades com, pelo menos, 2,5 (dois vírgula cinco) metros de altura;

II - a instalação de interfone e de detectores de metais nas entradas dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 2.º O não cumprimento da presente Lei, por parte de estabelecimentos pertencentes à rede pública, sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 3.º Aos estabelecimentos privados infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada a cada nova reincidência, corrigida, anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4.º As despesas para a instalação de equipamentos de segurança nos estabelecimentos pertencentes à rede privada serão suportadas pelos próprios estabelecimentos, ao passo que as despesas decorrentes da execução da presente Lei para os estabelecimentos pertencentes à rede pública correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de setembro de 2023.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 18/09/2023, às 10:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0311246** e o código CRC **1D45A827**.

23.0.000006462-9

0311246v7
